



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº. 362/2008

DE: 04 de Julho de 2008.

Abre Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 999.100,00 (Novecentos e noventa e nove mil e cem reais), de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 § 3º da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSÉ BARROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. - 1º - - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual para o Exercício de 2008 aprovado pela Lei nº 328/2007, como segue:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Unidade 1 – Gabinete do Secretário

Proj./Ativid. – 1171 – **Construção e Manutenção do Aterro da Represa**

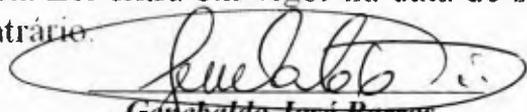
4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 999.100,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do convênio, conforme contrato de repasse número 2628.0244056-18/2007/MI/CEF até o valor estipulado na presente Lei.

Parágrafo Único - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação das parcelas do recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE

REGISTRE – SE

CUMPRE – SE

04 07 08
Malli

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N – CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

1